



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 207/2023**

**Determina aplicação de penalidade de advertência e dá outras providências.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 138, inciso I da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, determina:

Art. 1º A aplicação da penalidade de advertência à servidora municipal Lucimar Zarpelon, matrícula nº 2331, pela multa por infração de trânsito cometida no dia 30 de junho de 2022, às 18h14min, na condução do veículo Chev/Spin, de placas JAQ-0J43, conforme notificação de penalidade de multa nº 502253727594.

Art. 2º Que a servidora mencionada promova o ressarcimento ao erário público municipal, no valor de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de fevereiro de 2023.

Eduardo Zamprogna Matielo  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 08-02-2023

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-02-2023 a 22-02-2023

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 08-02-2023

Redigido por: Cristian B. Paniz